



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 23 de abril de 2025.

Ofício GAB/PMAC nº129/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

Assunto: Encaminhamento de autógrafos de leis sancionadas

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas.

- Lei Ordinária nº 906 de 27 de março de 2025;
- Lei Ordinária nº 907 de 27 de março de 2025;
- Lei Ordinária nº 908 de 27 de março de 2025;
- Lei Complementar nº 57 de 27 de março de 2025;
- Lei Complementar nº 58 de 27 de março de 2025, e
- Lei Complementar nº 59 de 31 de março de 2025.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL